

fins do art. 2º da Portaria nº 03/2006 da lavra da mencionada Autoridade.  
Barroquinha-CE, 22 de julho de 2013.

FERNANDO DE SOUZA VICENTE  
Juiz de Direito - Respondendo

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAIS nºs 121 e 122/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO, por Antiguidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 013/2013, datada de 07/05/2013, disponibilizada no DJE no dia 08/05/2013, Caderno 1: Administrativo – Ano III, Edição nº 715 e Resolução do CSMP n.º 016/2013, datada de 25/06/2013, disponibilizada no DJE no dia 28/06/2013, Caderno 1: Administrativo – Ano IV, Edição nº 749 . O Conselho Superior **RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

| EDITAL   | PROMOTORIA DE JUSTIÇA   | VACÂNCIA  | FORMA DE PROVIMENTO             |
|----------|---|---|---------------------------------|
| 121/2013 | Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús. | Vaga ocorrida em face da promoção do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. Hugo Frota Magalhães Porto Neto</b> , para a 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 30/04/2013, tendo sido ofertada primeiramente para Remoção pelo critério de merecimento mediante Edital n.º 118/2013, publicado no DJE edição nº 725, datado de 22/05/2013, sendo que o único candidato inscrito teve seu pedido indeferido. | <b>PROMOÇÃO POR MERECIMENTO</b> |
| 122/2013 | 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatu.                                    | Vaga ocorrida em face do pedido de exoneração do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa</b> , com data retroativa a 04/03/2013, mediante Ato nº 94/2013, datado de 20/05/2013.  | <b>PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE</b> |

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

**CONSIDERANDO, AINDA**, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OCEPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2013. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Benon Linhares Neto**) Conselheiro Decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

EDITAL nº 123/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 017/2013, datada de 25/06/2013, disponibilizada no DJE no dia 28/06/2013, Caderno 1: Administrativo – Ano IV, Edição nº 749. O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento a Promotoria de Justiça abaixo elencada: **ENTRÂNCIA FINAL**

| EDITAL   | PROMOTORIA DE JUSTIÇA   | VACÂNCIA  | FORMA DE PROVIMENTO         | DE         |
|----------|---|---|-----------------------------|------------|
| 123/2013 | 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza. | Vaga ocorrida em face do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. José Evânio Guedes</b> , haver completado 70 (setenta) anos no último dia 14/06/2013, sendo alcançado pela compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 185/2013-SRH/PGJ. | <b>PROMOÇÃO ANTIGUIDADE</b> | <b>POR</b> |

**CONSIDERANDO** a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

**CONSIDERANDO, AINDA**, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECJP no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2013. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Benon Linhares Neto**) Conselheiro Decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 018/2013**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23/07/2013, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**.

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **PROMOÇÃO e REMOÇÃO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Final foi a **1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, pelo critério de Antiquidade**, mediante Resolução nº 017/2013, de 25/06/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 749 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, disponibilizado no dia 28/06/2013.

**RESOLVE** tornar pública a **VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, na forma abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA FINAL**

| ORDEM | PROMOTORIA DE JUSTIÇA | MOTIVO DA VACÂNCIA | CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO |
|-------|-----------------------|--------------------|---------------------------|
|-------|-----------------------|--------------------|---------------------------|

|    |  |   |  |
|----|--|---|--|
| 1. | 1ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza           | Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. Francisco Marques Lima</b> para a 3ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 08/07/2013, conforme Ato nº 111/2013, de 26/06/2013, disponibilizado no DJE, Edição nº 753 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, de 04/07/2013.              | <b>MERECIMENTO</b> - será ofertada primeiramente para <b>REMOÇÃO POR MERECIMENTO</b> . |
| 2. | 7ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza             | Vaga ocorrida em face da Promoção da Senhora Promotora de Justiça – <b>Dra. Loraine Jacob Molina</b> para a 30ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 08/07/2013, conforme Ato nº 105/2013, de 26/06/2013, disponibilizado no DJE, Edição nº 753 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, de 04/07/2013.            | <b>ANTIGUIDADE</b> Promoção por Antiguidade.   |
| 3. | 1ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza        | Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro</b> para a 23ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 08/07/2013, conforme Ato nº 109/2013, de 26/06/2013, disponibilizado no DJE, Edição nº 753 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, de 04/07/2013. | <b>MERECIMENTO</b> - será ofertada primeiramente para <b>REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE</b> . |
| 4. | 3ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza | Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça – <b>Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho</b> para a 37ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 08/07/2013, conforme Ato nº 110/2013, de 26/06/2013, publicado no DJE, Edição nº 753 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, de 04/07/2013.        | <b>ANTIGUIDADE</b> Promoção por Antiguidade.   |

**Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 23 de julho de 2013. **Benon Linhares Neto** Conselheiro Decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

**LISTA DE ANTIGUIDADE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2012**

**ANALISTA MINISTERIAL**

| Nº | NOME DO SERVIDOR                      | CLASSE | REFERÊNCIA | DATA DO INGRESSO NO MINISTÉRIO PÚBLICO | DATA DE NASCIMENTO | TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO | TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO AVERBADO | TOTAL GERAL        |
|----|---------------------------------------|--------|------------|--|--------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 1  | MARIA INÊS DE OLIVEIRA ARAÚJO         | A      | 10         | 1/8/1973                               | 16/3/1952          | 39 ANOS E 151 DIAS       | 100 DIAS                          | 39 ANOS E 251 DIAS |
| 2  | ANA CRISTINA VIANA LOUREIRO GONÇALVES | B      | 5          | 31/7/2006                              | 15/5/1974          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 8 ANOS E 06 DIAS                  | 14 ANOS E 157 DIAS |
| 3  | ANTÔNIO TADEU UCHOA FILHO             | C      | 5          | 31/7/2006                              | 22/2/1980          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 4 ANOS E 301 DIAS                 | 10 ANOS E 87 DIAS  |
| 4  | ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR    | D      | 4          | 31/7/2006                              | 5/11/1975          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 3 ANOS E 341 DIAS                 | 10 ANOS E 127 DIAS |
| 5  | CAROLINE PONTES ALMEIDA               | D      | 5          | 31/7/2006                              | 30/4/1976          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 3 ANOS E 40 DIAS                  | 9 ANOS E 191 DIAS  |
| 6  | VÁLDENIA DE MORAIS CORREIA            | D      | 5          | 31/7/2006                              | 22/2/1974          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 2 ANOS E 29 DIAS                  | 8 ANOS E 180 DIAS  |
| 7  | ALEX VASCONCELOS DA SILVA             | B      | 5          | 31/7/2006                              | 4/11/1976          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 1 ANO E 357 DIAS                  | 8 ANOS E 143 DIAS  |
| 8  | MARIA AURINEIDE DE ABREU CASTELO      | D      | 5          | 31/7/2006                              | 18/1/1972          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 151 DIAS  |
| 9  | BRANCO SANDRA GOMES SOARES            | B      | 5          | 31/7/2006                              | 27/8/1972          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 151 DIAS  |
| 10 | TÂMARA REIS DE NORÕES                 | C      | 5          | 31/7/2006                              | 9/8/1975           | 6 ANOS E 151 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 151 DIAS  |
| 11 | DANIELA SILVA ARAÚJO                  | C      | 5          | 31/7/2006                              | 23/9/1975          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 151 DIAS  |
| 12 | SAMUEL ÁTILA MOTA MESSIAS             | A      | 5          | 31/7/2006                              | 12/2/1978          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 151 DIAS  |
| 13 | ALINE RIBEIRO DE CARVALHO             | D      | 5          | 31/7/2006                              | 5/10/1978          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 151 DIAS  |
| 14 | LUCIANO BESSA MAIA                    | C      | 4          | 31/7/2006                              | 6/4/1981           | 6 ANOS E 151 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 151 DIAS  |
| 15 | MILENA SOUSA DE OLIVEIRA              | C      | 5          | 31/7/2006                              | 25/2/1983          | 6 ANOS E 151 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 151 DIAS  |
| 16 | SABRINA FERREIRA MELO                 | C      | 5          | 31/7/2006                              | 11/10/1978         | 6 ANOS E 131 DIAS        | 0                                 | 6 ANOS E 131 DIAS  |
| 17 | LUCIANA DE OLIVEIRA MENDES            | C      | 5          | 28/11/2006                             | 8/8/1972           | 6 ANOS E 34 DIAS         | 0                                 | 6 ANOS E 34 DIAS   |
| 18 | SABRINA MEDEIROS ALMEIDA MOITA        | C      | 5          | 28/11/2006                             | 2/4/1981           | 6 ANOS E 34 DIAS         | 0                                 | 6 ANOS E 34 DIAS   |
| 19 | CARREIRO LUZELTA FALCÃO ROCHA LIMA    | C      | 5          | 29/11/2006                             | 27/4/1981          | 6 ANOS E 33 DIAS         | 0                                 | 6 ANOS E 33 DIAS   |